



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

LEI Nº. 2173/2001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$30.000,00 (trinta mil reais), referente as seguintes dotações orçamentárias:

02 -	Executivo	
02 - 08 -	Educação	
08.42.239.127	Aquisição de Veículos para transporte de alunos	
4120 -	Equipamento e Material Permanente	R\$30.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

99	- Reserva de Contingência	
999999	- Reserva de Contingência	
99999992.999	- Reserva de Contingência	
5990.00	- Reserva de Contingência	R\$30.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial poderá ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 - CEP.: 15.890-000

Estado de São Paulo - Fone-3826.9500

VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO